MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 064/2016

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei nº 059/2016, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 1.802.300,00 (um milhão, oitocentos e dois mil e trezentos reais).

Referida suplementação se faz necessária para pagamento de despesas com folha de pagamento (dezembro, 13º salário e eventuais férias).

Solicita-se, ainda autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativo ao corrente ano.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, para apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 0001711
Data: 16/11/2016 Horário: 09:32

Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 059/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 1.802.300,00 (um milhão, oitocentos e dois mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.007.12.361.0015.2017 – Manutenção Ensino Básico - FUNDEB
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.46.0000 – Auxílio-alimentação – Fonte 000.....R$ 50.800,00
3.1.90.46.0000 – Auxílio-alimentação – Fonte 103.....R$ 47.000,00
3.1.90.49.0000 – Auxílio-transporte – Fonte 000.....R$ 9.000,00
02.007.12.365.0015.2019 – Manutenção da Educação Infantil
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 103.....R$ 18.000,00
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 104.....R$ 152.000,00
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.009.04.122.0025.2027 – Manutenção do Gabinete da Sec. Cultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 24.000,00
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02.011.04.122.0030.2036 – Manutenção do Gabinete da Sec. Ind. Com. E Turismo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 75.000,00

(Segue fl. 02)

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E POLÍTICA AMBIENTAL
02.012.20.122.0045.2051 – Manutenção do Gabinete da Sec. Agricultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 82.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 80.000,00
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0050.2060 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.46.0000 – Auxílio-alimentação – Fonte 303.....R$ 35.000,00
3.1.90.49.0000 – Auxílio-transporte – Fonte 303.....R$ 500,00
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.302.0050.2064 – Manutenção das Unidade Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 187.000,00
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 495.....R$ 163.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 203.500,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 303.....R$ 68.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 495.....R$ 38.500,00
02.014.10.302.0050.2065 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria – Transporte de Pacientes
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 303.....R$ 16.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 303.....R$ 10.000,00
02.014.10.301.0050.2070 – Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 303.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 303.....R$ 2.000,00
02.014.10.302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 303.....R$ 35.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 303.....R$ 85.000,00
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.015.15.122.0055.2082 – Manutenção do Gabinete da Sec. Viação e Serv. Publ.
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais

(Segue fl. 03)

3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 122.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 31.000,00
02.015.15.451.0055.2078 – Manutenção da Malha Viária
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 38.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 15.000,00
02.015.15.451.0055.2077 – Manutenção da Malha Viária Urbana
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 70.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 75.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 30.000,00
S o m a .....R$ 1.802.300,00
T O T A L.....R$ 1.802.300,00

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, as reduções parciais das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.28.846.0010.0007 – Ações para dissolução da CODECAR
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.91.0000 – Sentenças judiciais – Fonte 000.....R$ 75.000,00
02.001.04.122.0005.0002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 10.000,00
3.1.90.49.0000 – Auxílio-transporte – Fonte 000.....R$ 800,00
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002.04.122.0005.2005 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 900,00
3.1.90.49.0000 – Auxílio-transporte – Fonte 000.....R$ 600,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.004.04.121.0005.2007 – Manutenção do Gab da Sec. De Coord. E Planejamento
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais

(Segue fl. 04)

3.1.90.00.0000 – Aplicações
3.1.90.49.0000 – Auxílio-transporte – Fonte 000.....R$ 1.000,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.005.04.122.0005.2008 – Manutenção do Gabinete da Sec. De Administração
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....R$ 20.000,00
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.006.28.843.0010.0001 – Amortização e Encargos de Financiamento
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.2.00.00.0000 – Juros e Encargos da dívida
3.2.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.2.90.21.0000 – Juros sobre a dívida por contrato – Fonte 000.....R$ 90.000,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.0000 – Amortização da dívida / refinanciamento da dívida
4.6.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.0000 – Principal da dívida contratual resgatado – Fonte 000.....R$ 400.000,00
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.007.12.306.0015.2014 – Alimentação Escolar
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 3.000,00
02.007.12.365.0015.2019 – Manutenção da Educação Infantil
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 103.....R$ 65.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....R$ 62.500,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 104.....R$ 67.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 104.....R$ 500,00
02.007.12.122.0015.2013 – Manutenção do Gabinete da Sec. Educação
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 104.....R$ 56.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 104.....R$ 28.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 104.....R$ 500,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.008.04.122.0020.2021 – Manutenção do Gabinete da Sec. Esporte e Lazer
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....R$ 25.000,00

(Segue fl. 05)

(Projeto de Lei nº 059/2016 – 11/11/2016 – Fl. 05)

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.009.04.122.0025.2027 – Manutenção do Gabinete da Sec. Cultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....R$ 13.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 1.000,00
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
02.011.04.122.0030.2036 – Manutenção do Gabinete da Sec. Ind. Com. E Turismo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....R$ 30.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 5.500,00
02.011.23.695.0035.2042 – Manutenção e Fomento ao Turismo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras despesas correntes
3.3.50.00.0000 – Tranf. A instituições privadas s/fins lucrativos
3.3.50.43.0000 – Subvenções sociais – Fonte 000.....R$ 2.000,00
3.3.90.00.0000 – Aplicações diretas
3.3.90.14.0000 – Diárias – pessoal civil – Fonte 000.....R$ 6.000,00
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 3.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 000...R$ 2.400,00
02.011.13.813.0035.1010 – Arena Multiuso
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 000.....R$ 100.000,00
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0050.2060 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 303.....R$ 11.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 303.....R$ 97.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 303.....R$ 7.500,00
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.303.0050.2061 – Manutenção da Central de Medicamentos
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....R$ 16.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 8.000,00
02.014.10.302.0050.2064 – Manutenção das Unidade Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 7.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 303.....R$ 21.000,00

(Segue fl. 06)

3.1.90.49.0000 – Auxílio-transporte – Fonte 000.....R$ 1.500,00
02.014.10.302.0050.2065 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria – Transporte de Pacientes
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 303.....R$ 90.000,00
02.014.10.304.0050.2069 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 303.....R$ 12.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 303.....R$ 16.000,00
02.014.10.301.0050.2070 – Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 303.....R$ 2.000,00
02.014.10.301.0050.2063 – Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 495.....R$ 150.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 495.....R$ 50.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 495.....R$ 1.500,00
02.014.10.304.0050.2069 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 33.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 28.800,00
02.014.10.302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....R$ 3.000,00
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
02.015.15.451.0055.2078 – Manutenção da Malha Viária Rural
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 75.000,00
02.015.15.122.0055.2082 – Manutenção do Gabinete da Sec. Viação e Serv. Publ.
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 2.800,00

(Segue fl. 07)

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
02.020.04.122.0075.2098 – Manutenção da Segtran
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....R$ 18.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – P Civil – Fonte 000.....R$ 6.500,00
02.020.06.182.0075.2101 – Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 29.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 000.....R$ 1.000,00
S o m a.....R$ 1.802.300,00
T O T A L.....R$ 1.802.300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito